



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.331/2004, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.004.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), autorizado pela Lei nº 965/2004 de 02 de setembro de 2.004, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	03	SEC. FAZENDA GESTÃO E CONTROLE	
Unid. Orç.	05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
Sub Função	843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
Programa	1203	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Atividade	8011	MANUTENÇÃO E ENC C/ PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
Categ Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Natureza			
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç.	06	PROMOÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Função	0125	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Atividade	2012	MANUT. E ENC. COM A PROMOÇÃO SOCIAL	
Categ Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Natureza			
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM 08 DE SETEMBRO DE 2.004.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.